



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 595

SÚMULA:- Abre crédito especial para fins de elaboração do projeto destinado ao prédio da Biblioteca Pública Municipal "Machado de Assis"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

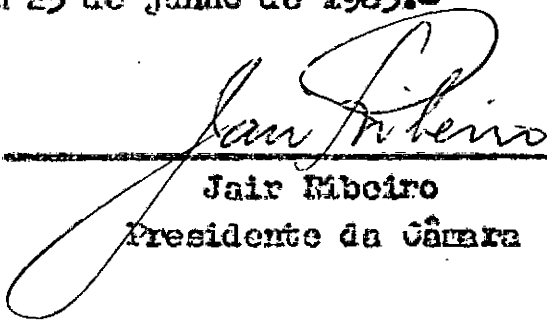
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cr.\$2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado às despesas de elaboração do projeto para construção do edifício próprio para a Biblioteca Pública Municipal "Machado de Assis", o qual correrá por conta do excesso de arrecadação no presente exercício.

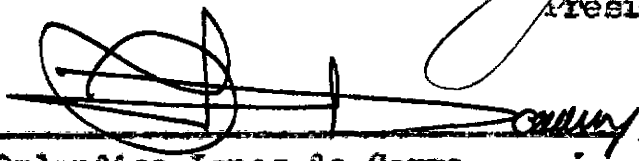
Artigo 2º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a celebrar o competente contrato com o arquiteto LUIZ CEZAR DA SILVA, na conformidade das condições constantes da proposta formulada, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1965.-


Jair Ribeiro

Presidente da Câmara


Orlandino Lemes do Carmo

1º Secretário